

DECRETO Nº 4.451, DE 18 DE MAIO DE 2016.

“Dispõe sobre a não homologação da Resolução nº. 91, de 18 de abril de 2016 do Conselho Municipal de Saúde.”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a Programação Anual de Saúde é o instrumento que operacionaliza de uma forma organizada e sistematizada, ano a ano, as intenções expressas no Plano de Saúde. Nela são detalhadas as metas anuais, as ações e os recursos financeiros. É um dos instrumentos de planejamento da gestão.

Considerando que a Programação Anual de Saúde – 2016 da Secretaria Municipal de Saúde de Pereira Barreto atende na sua elaboração à orientação das normas do Ministério de Saúde e dos documentos orientadores para elaboração do planejamento em saúde e segue os objetivos e metas definidos no Plano Municipal de Saúde 2014-2017, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Considerando que na elaboração da PAS-2016 observou-se as recomendações do Conselho Municipal de Saúde quando da apreciação da Programação Anual de Saúde – 2015: suprimir as metas qualitativas para as quais não havia especificação de dotação orçamentária, e demonstração dos recursos para o Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Considerando que a dotação orçamentária da saúde corresponde à previsão da equipe econômica municipal analisando o cenário econômico de retração e conseqüente queda de arrecadação. Mantém o percentual de aplicação em saúde com recursos próprios da Prefeitura e prioriza o custeio das ações de saúde. Atende ao disposto na Emenda Constitucional nº 29.

Considerando que o retorno da Programação Anual de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde para apreciação do Plenário do Conselho Municipal de Saúde foi devido a redução dos valores da previsão orçamentária com recurso federal nos objetivos estratégicos 1 e 2 em conseqüência a não adesão de equipes ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade.

Considerando que na ata da trecentésima octogésima sétima reunião do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 18 de abril, foi apreciada a Programação Anual de Saúde 2016 e deliberado pela plenária com o resultado de 6 votos contrários e 3

votos a favor, a justificativa dos votos contrários “*seguiram a justificativa de que as propostas aprovadas na 6ª Conferência Municipal de Saúde não foram contempladas na Programação*”.

Considerando que no Decreto 4.340, de 13 de novembro de 2015, o Prefeito Municipal, homologou os itens “C” e “D”, aprovados na 6ª Conferência Municipal de Saúde, para inclusão na Programação Anual de Saúde 2016. Os itens “C” e “D” correspondem respectivamente a “Projeto de Prevenção contra drogas através de parceria entre educação, saúde e demais setores de políticas públicas e PTS (plano terapêutico singular) e” Melhorar qualidade no atendimento para os usuários, inclusive para as crianças pelo médico da Unidade Básica de Saúde e Pronto-Socorro e que para estas duas ações não há recurso específico, o recurso é o de custeio alocado nos objetivos.

Considerando que será realizada através do NASF, da Equipe de Atenção Básica, Saúde Mental, Coordenação da Atenção Básica o desenvolvimento das atividades específicas da saúde e nas ações de Rede em contato com as demais políticas públicas. Portanto, na elaboração da PAS-2016 observou-se as recomendações do Conselho Municipal de Saúde quando da apreciação da Programação Anual de Saúde – 2015: suprimir as metas qualitativas para as quais não havia especificação de dotação orçamentária.

DECRETA

Art. 1º. Fica não homologada a Resolução nº. 91 de 18 de abril de 2016 do Conselho Municipal de Saúde da Estância Turística de Pereira Barreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de maio de 2016.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

